



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº do Processo: 03/2025

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Mesa Diretora

Responsável pela Demanda: **Leandro Bortolini**

Matrícula: 114/01

E-mail: camaradevereadores@tunapolis.sc.gov.br

Telefone: ( 49 ) 99111-2987

**1. Objeto:** Aquisição de Uniforme para o Programa Jovem Vereador 2025.

**2. Justificativa da necessidade da contratação:** Com o objetivo de uniformizar os Estudantes que participam do Programa Jovem Vereador na Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis é que se pretende adquirir 10 camisetas. O programa foi instituído na Casa Legislativa em 2018, e tem sua regularidade na Lei nº 1539/2022 tem como objetivos contribuir na formação política dos estudantes e tornar conhecidas e acessíveis a eles as funções, as atribuições e as atividades desenvolvidas pelo Parlamento. Com a aquisição das camisas os alunos passam a estar uniformizados tanto nas suas sessões como também nos encontros regionais e Estaduais os quais participam.

**3. Descrições e quantidades**

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Camiseta polo na cor preta, masculina e/ou feminina, manga curta em tecido pique inglês premium 55.5% algodão, 42% poliéster, 2,5% elastano, com faixa do pé de gola na cor branca, viés embutido nas mangas na cor branca e detalhes na abertura e barras das mangas, 2 botões na gola na cor branca. Bordado no peito o brasão do Poder Legislativo nas cores originais e escritas na cor branca medindo em torno de 8 cm. Atras bordado com as escritas "Programa Jovem Vereador" e "Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis-SC" na cor branca, tamanho da letra de 4 cm. O modelo da camiseta deve ser enviado a Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis para aprovação antes da confecção.	material	und	12

**4. Grau de prioridade da compra:** baixo

**5. Necessita de análise de riscos:**

SIM

Não

**6. Previsão no PCA**

SIM Descrição: \_\_\_\_\_  Não, precisa incluir

**7. Prazo de entrega/ execução:** até o dia 30 de março de 2025.

**8. Local e horário da entrega/execução:** Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS  
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



**9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não**

**10. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Leandro Bortolini**

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis/SC, 12 de fevereiro de 2025.  
Responsável pela Formalização da Demanda  
Leandro Bortolini, Presidente, matrícula nº 114

**OBSERVAÇÕES:**